

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
c) Superintendência de Segurança Operacional	4
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	21
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	23
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	39
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 e o art. 35, incisos II e VII, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o art. 96-A da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e o que consta do Processo nº 00058.066968/2012-85, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento PARCIAL, com ônus limitado, à servidora LUANA DOS SANTOS BRITO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1648997, para participar do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* “Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações”, promovido pelo Departamento de Psicologia Social e do Trabalho da Universidade de Brasília – DF, no período correspondido entre a data de publicação deste ato até 31/07/2014.

Art. 2º A servidora deverá apresentar a Grade Curricular de Horário de Aluno Regular da Universidade de Brasília a cada semestre ao Comitê Gestor de Capacitação desta Agência para deliberação quanto a carga horária mínima a ser cumprida na ANAC a fim de caracterizar afastamento parcial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2246, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o disposto no § 1º, do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 2º, do art. 16 da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010, e ainda o que consta do processo nº 60800.018476/2010-93, resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório da Agência Nacional de Aviação Civil, representantes titulares dos servidores e da Administração, e seus respectivos suplentes:

Representantes dos Servidores:

Titulares: Eliane Shizuka Nakamura, matrícula nº 1579620 e Melissa Swaroski, matrícula nº 1579545; e

Suplentes: Andre Luiz Maffezoli Leite, matrícula nº 1584657 e Camila Cavinatto, matrícula nº 1584615.

Representantes da Administração:

Titulares: Humberto Ilo Moreira Guimaraes Junior, matrícula nº 1582078 e Leila Siqueira de Paula, matrícula nº 1581570; e

Suplentes: Wanderson Costa, matrícula nº 1585592 e Marcelo Soares Amorim, matrícula nº 1110657.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 152, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 730, de 14 de maio de 2009, publicada no BPS nº 20, de 15 de maio de 2009, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 1729, de 30 de agosto de 2012, publicada no BPS nº 35, de 31 de agosto de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.067786/2008-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 68/CPAD, de 23 de outubro de 2012;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 910, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1946, de 27 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 39, de 28

de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.031348/2010-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 009/CSI/ANAC, de 24 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143 c/c 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 909, de 10 de maio de 2012, publicada no BPS nº 19, de 11 de maio de 2012, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1958, de 27 de setembro de 2012, publicada no BPS nº 39, de 28 de setembro de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 00058.009551/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CSI/ANAC, de 23 de outubro de 2012.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 2255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA-103-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 41 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Processo nº 00058.075275/2012-83, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-103-R00 que disciplina o processo de análise de projeto básico do Aeroporto Internacional de Guarulhos (SBGR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Ver Manual de Procedimentos MPR/SIA-103-R00 – Anexo I ao BPS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 2254, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso II e o artigo 43, inciso XVI, ambos do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rejane de Souza Fontes, matrícula SIAPE 1452667, para responder como Responsável Substituto nos impedimentos legais do titular nas atribuições objeto da Portaria nº 1145/SSO de 7 de junho de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS, v.6, nº 23, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2270, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC

105, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140, no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC Porto Alegre:

I - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;

II - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

III - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V - emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VI - emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135;

VII - conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e 137 e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

VIII - analisar e emitir aprovação dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aprovação;

IX - analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

X - analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XI - analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XII - analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM) , quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência;

XIII - analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XIV - emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBAC 135;

XV - análise e encaminhamento ao Superintendente de Segurança Operacional de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVI - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XVII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137;

XVIII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XIX - proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XX - fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXI - credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXII - emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXIII - emitir, suspender ou revogar autorizações de voos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103A;

XXIV - analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXVI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 103A e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXVII - efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO) em conjunto com GGAF.

Art. 2º Delegar a aprovação dos atos de que trata esta Portaria aos seguintes servidores:

I - HENRIQUE HELMS, matrícula SIAPE nº 1587030, na qualidade de titular; e

II - MARCELO CASER DE CARLI, matrícula SIAPE nº 1649472, na qualidade de substituto.

Art. 3º A SSO, através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, operadores de serviço aéreos especializados regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob sua fiscalização.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação do NURAC Porto Alegre são os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Art. 5º A SSO realizará auditorias periódicas nos processos formalizados no NURAC, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo NURAC Porto Alegre objeto desta Portaria serão supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela SSO, através da GVAG.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados no período de 8 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 5, de 2 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, N.1, de 6 de janeiro de 2012.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

TIAGO SOUSA PEREIRA

3 - PORTARIA Nº 2271, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140, no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC Recife:

I - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;

II - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

III - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V - emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VI - emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135;

VII - conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e 137 e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

VIII - analisar e emitir aprovação dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aprovação;

IX - analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

X - analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XI - analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XII - analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM) , quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência;

XIII - analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XIV - emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBAC 135;

XV - análise e encaminhamento ao Superintendente de Segurança Operacional de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVI - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XVII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137;

XVIII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XIX - proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XX - fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXI - credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXII - emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXIII - emitir, suspender ou revogar autorizações de voos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103A;

XXIV - analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXVI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 103A e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXVII - efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO) em conjunto com GGAF.

Art. 2º Delegar a aprovação dos atos de que trata esta Portaria ao servidor JORGE LUIZ CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1586902.

Art. 3º A SSO, através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, operadores de serviço aéreos especializados regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob sua fiscalização.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação do NURAC Recife são os Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, Piauí, Bahia, Alagoas e Sergipe.

Art. 5º A SSO realizará auditorias periódicas nos processos formalizados no NURAC, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo NURAC Recife objeto desta Portaria serão supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela SSO, através da GVAG.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados no período de 8 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as Portarias nº 4 e 7, de 2 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, N.1, de 6 de janeiro de 2012.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

TIAGO SOUSA PEREIRA

4 - PORTARIA Nº 2272, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência aos agentes públicos da
Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência aos agentes públicos da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140, no âmbito do Posto de Serviço de Macaé:

I - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;

II - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

III - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V - emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VI - emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135;

VII - conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e 137 e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

VIII - analisar e emitir aprovação dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aprovação;

IX - analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

X - analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XI - analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XII - analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM) , quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência;

XIII - analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XIV - emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBAC 135;

XV - análise e encaminhamento ao Superintendente de Segurança Operacional de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVI - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XVII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137;

XVIII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XIX - proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XX - fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXI - credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXII - emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXIII - emitir, suspender ou revogar autorizações de voos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103A;

XXIV - analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXVI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 103A e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXVII - efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO) em conjunto com GGAF.

Art. 2º Delegar a aprovação dos atos de que trata esta Portaria ao agente público JORGE LUIZ DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1720337.

Art. 3º A SSO, através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, operadores de serviço aéreos especializados regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob sua fiscalização.

Art. 4º A área preferencial de atuação do Posto de Serviço de Macaé é a Região Norte do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º A SSO realizará auditorias periódicas nos processos formalizados no Posto de Serviço de Macaé, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Posto de Serviço de Macaé objeto desta Portaria serão supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela SSO, através da GVAG.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados no período de 8 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 10, de 2 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, N.1, de 6 de janeiro de 2012.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

TIAGO SOUSA PEREIRA

5 - PORTARIA Nº 2273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140, no âmbito do Posto de Serviço de Belém:

I - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;

II - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

III - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V - emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VI - emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135;

VII - conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e 137 e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

VIII - analisar e emitir aprovação dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aprovação;

IX - analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

X - analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XI - analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XII - analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM) , quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência;

XIII - analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XIV - emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBAC 135;

XV - análise e encaminhamento ao Superintendente de Segurança Operacional (SSO) de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVI - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XVII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137;

XVIII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XIX - proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XX - fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXI - credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXII - emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXIII - emitir, suspender ou revogar autorizações de voos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103A;

XXIV - analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXVI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 103A e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXVII - efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional em conjunto com GGAF.

Art. 2º Delegar a aprovação dos atos de que trata esta Portaria ao servidor MARCELLO CRISTOVÃO GUEDES VIRISSIMO, matrícula SIAPE nº 1580252.

Art. 3º A SSO, através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, operadores de serviço aéreos especializados regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob sua fiscalização.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação do Posto de Serviço de Belém são os Estados do Amapá, Maranhão e Pará.

Art. 5º A SSO realizará auditorias periódicas nos processos formalizados no Posto de Serviço de Belém, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Posto de Serviço de Belém objeto desta Portaria serão supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela SSO, através da GVAG.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados no período de 8 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 9, de 2 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, N.1, de 6 de janeiro de 2012.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

TIAGO SOUSA PEREIRA

6 - PORTARIA Nº 2274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art. 1º Delegar competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 103A, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140, no âmbito do Posto de Serviço de Manaus:

I - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelos RBHA 91 e 137;

II - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

III - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV - emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V - emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VI - emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135;

VII - conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e 137 e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

VIII - analisar e emitir aprovação dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aprovação;

IX - analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

X - analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XI - analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

XII - analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM) , quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência;

XIII - analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XIV - emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBAC 135;

XV - análise e encaminhamento ao Superintendente de Segurança Operacional de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVI - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XVII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137;

XVIII - realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XIX - proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 103A e pelo RBAC 105;

XX - fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XXI - credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXII - emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXIII - emitir, suspender ou revogar autorizações de voos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103A;

XXIV - analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBAC 133, RBAC 135, RBAC 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;

XXVI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 103A e RBAC 105, na sua área de atuação;

XXVII - efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXVIII - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO) em conjunto com GGAF.

Art. 2º Delegar a aprovação dos atos de que trata esta Portaria ao servidor ADIEL COSTA BATALHA, matrícula SIAPE nº 1630600.

Art. 3º A SSO, através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, operadores de serviço aéreos especializados regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob sua fiscalização.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação do Posto de Serviço de Manaus são os Estados do Amazonas, Rondônia e Roraima.

Art. 5º A SSO realizará auditorias periódicas nos processos formalizados no Posto de Serviço de Manaus, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Posto de Serviço de Manaus objeto desta Portaria serão supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela SSO, através da GVAG.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados no período de 8 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 1611, de 10 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, N.1, de 6 de janeiro de 2012.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

TIAGO SOUSA PEREIRA

7 - PORTARIA Nº 2275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Delega competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, os incisos XVI e XII do art. 43 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e o art. 1º da Portaria nº 2.109, de 8 de outubro de 2012, tendo em vista o disposto no inciso XI e no parágrafo único do art. 37-A e no inciso I do art. 99 do mencionado Regimento Interno, resolvem:

Art.1º Delegar competência a servidores da Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos do RBAC 135, no âmbito dos Postos de Serviço de Aviação Civil de Pampulha e Confins:

I - emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135;

II - conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

III - analisar e emitir aprovação dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aprovação;

IV - analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

V - analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

VI - analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência, bem como revogar tal aceitação;

VII - analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM) , quando aplicável, dos operadores aéreos sob sua competência;

VIII - analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

IX - emissão das Cartas de Aprovação (*Letter of Approval*) para aeronaves e tripulações regidas pelo RBAC 135;

X - análise e encaminhamento ao Superintendente de Segurança Operacional de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XI - realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XII - fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

XIII - credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XIV - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBAC 135 sob sua fiscalização;

XV - efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XVI - exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO) em conjunto com GGAF.

Art. 2º Delegar a aprovação dos atos de que trata esta Portaria ao servidor ANDERSON GLAYTON DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 0214245.

Art. 3º A SSO, através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG), irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135, operadores de serviço aéreos especializados regidos pelo RBHA 91 e pelo RBAC 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob sua fiscalização.

Art. 4º A área preferencial de atuação dos Postos de Serviço de Aviação Civil de Pampulha e Confins é o Estado de Minas Gerais.

Art. 5º A SSO realizará auditorias periódicas nos processos formalizados dos Postos de Serviço de Aviação Civil de Pampulha e Confins, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos dos Postos de Serviço de Aviação Civil de Pampulha e Confins e objeto desta Portaria de Delegação serão supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela SSO, através da GVAG.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados no período de 8 de outubro de 2012 até a data de publicação desta Portaria;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 8, de 2 de janeiro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.7, N.1, de 6 de janeiro de 2012.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

TIAGO SOUSA PEREIRA

Superintendência de Aeronavegabilidade**1 - PORTARIA Nº 2220, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria Conjunta nº 2.682, de 5 de outubro de 2012, da Secretaria de Aviação Civil e Ministério de Defesa, publicada em Diário Oficial da União nº 195, de 8 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
Francisco Eduardo de Carvalho	A-1579	Redistribuição para Comando da Aeronáutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 2221, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria nº 1721, de 28 de agosto de 2012, publicada em Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 35, de 31 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO ALVES	A-1743	Remoção para a SRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 2231, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria Conjunta nº 104, de 27 de julho de 2012, da Secretaria de Aviação Civil, publicada em Diário Oficial da União nº 150, de 3 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
MARCOS GONÇALVES VIEGAS	A-1735	Redistribuição para Comando da Aeronáutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

4 - PORTARIA Nº 2277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO Nº 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art 1º. Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, nos dias 27 e 28 de outubro de 2012, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

SERVIDOR	LOCAL
ADILSON MARCELO BOLDRINI	SÃO PAULO
BRUNO HIDALGO RODRIGUES	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	BRASÍLIA
CLAUDIA NUNES DE VASCONCELOS	BRASÍLIA
DANIEL JUNKES NETO	CURITIBA
EDMILSON APARECIDO MARTINS	SÃO PAULO
ENIO AUGUSTO DE FREITAS	BRASÍLIA
FERNANDO FERRARINI	CURITIBA
GUILHERME GARCIA MOMM	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JOSÉ VOLTER MORAIS COUTINHO	SÃO PAULO
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	SÃO PAULO
NAIRO WINCK COLVERO	SÃO PAULO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 2219, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1694601, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8773, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35/ANAC/2012, firmado com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 05.058.935/0001-42, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, matrícula SIAPE nº 1684279, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8786, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.116, de 10 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 41, de 11 de outubro de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 2240, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306,

de 25 de março de 2009 e artigo 2º da Resolução 245, de 04 de setembro de 2012, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.078752/2012-62, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora ANGELA PARREIRA BORGES, Analista Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1541636, da Gerência Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças – GTPOF, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, para a Auditoria Interna – AUD, em Brasília/DF.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2241, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009 e artigo 2º da Resolução 245, de 04 de setembro de 2012, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.078761/2012-53, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora CLÁUDIA LIMA BANDEIRA E SILVA BUARQUE, Analista Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1546288, da Gerência Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças – GTPOF, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, para a Gerência Técnica de Processos e Planejamento de Capacitação – GTPC, da Gerência de Normas, Padrões e Sistemas – GNPS, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA, em Brasília/DF.

Art.2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2242, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado

pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009 e artigo 2º da Resolução 245, de 04 de setembro de 2012, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.078782/2012-79, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora PATRÍCIA ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA, Analista Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1350643, da Gerência Técnica de Contabilidade – GTOC, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF, da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, em Brasília/DF, para a Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, em Brasília/DF.

Art. 2º - A servidora deverá permanecer na unidade de destino por um prazo mínimo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 16 da Instrução Normativa nº 20/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2243, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, com base no art. 2º da Resolução nº 245, de 04 de setembro de 2012, e no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 nº 13 de 27 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.136633/2011-22, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA JOSE BONFANTI RIOS, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196802, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 05/06/1985 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, com base no artigo 2º da Resolução nº 245, e no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 00066.038234/2012-15, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor BENEDITO MASSAYUKI SAKUGAWA, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 0664117, licença capacitação no período de 17 de dezembro de 2012 a 16 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 2245, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES, Matrícula SIAPE nº 1684279, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8786, para responder como fiscal titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 010/ANAC/2010, firmado com a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., CNPJ nº 61.695.227/0001-93, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica à Unidade Regional de São Paulo, estabelecida no Edifício Congonhas Office, localizado à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 815, Bairro Aeroporto, São Paulo/SP.

Art. 2º Designar o servidor ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1738021, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (11) 3636-8707, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.122, de 10 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 41, de 11 de outubro de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 2248, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 8 de outubro de 2012, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
ADIEL COSTA BATALHA	SSO/AM	GGAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
ADRIANE MARIA GASPARY	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
AIRTON DA CONCEICAO DUARTE	SSO/AP	GGAF/AP	POSTO DE SERVIÇO DE MACAPÁ
ALDRIN PIETRO DE AZEVEDO SAMPAIO	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ALEXANDRE BRANDAO MARQUES	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
ALEXANDRE DERIVI ENDRES	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
ALEXANDRE PINTO ADAN	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
ALLAN MICHEL FRARE	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
ALMIR CANTO DE CARVALHO	SSO/AM	GGAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
AMARO JOSE DA COSTA NETO	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
AMAURI FREITAS DA COSTA	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
AMINTAS EUGENIO DE SOUZA FILHO	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ANA LUCIA BARRETO CASTELO BRANCO	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ANALEE CONCEICAO LOPES DA VEIGA	SRE/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DO GALEÃO
ANDERSON ANDRE OLIVEIRA DUARTE	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ANDERSON GLAYTON DE FREITAS	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
ANDERSON REIMAO MACHADO PINTO	SRE/DF	GGAF/DF	POSTO DE SERVIÇO JK
ANDRE DEZIDERIO CHAVES	SSO/AM	GGAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
ANDRE MUNIZ CAVALCANTI	SCD/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ANTON FELIPE ERDENS	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
AUREO DO PRADO GONCALVES	SAR/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
BENESSON RODRIGUES DE SOUZA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
BRUNO LOPES PINHEIRO	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
CARLOS ALBERTO BASTOS DE LIMA	SSO/AP	GGAF/AP	POSTO DE SERVIÇO DE MACAPÁ
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
CARLOS MANOEL CRUZ E ABREU	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
CARLOS ROBERTO BORGES DE OLIVEIRA	SSO/MS	GGAF/MS	POSTO DE SERVIÇO DE CORUMBÁ
CARLSON ALVES DE ALMEIDA	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
CATIA BORGES FRANCO BERNARDO	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
CELSO JOSE LEAO E SILVA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
CELSO VALDOMIRO CENDRA	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
CESAR AUGUSTO DE ARAUJO E BARROS	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
CLEIDE FAGUNDES ATIENSE	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
CLEYDSON FREIRE DE SOUZA ALMEIDA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
CONDE FOUA ANDERAOS	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
DAMASIO VOGADO	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
DANIEL FERNANDES DE SIMOES BRANCO	SRE/SP	GGAF/RR/SP	GEOP/RR/SP
DANIEL JUNKES NETO	SAR/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
DANIELA SANTANA FEIJO	SCD/RS	GGAF/RS	NURAC/RS

DANILO PARRA	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
DENIS BECKER	SAR/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
DENISE LISBOA BATISTA	SSO/SC	GGAF/SC	POSTO DE SERVIÇO DE FLORIANÓPOLIS
DIVINO WELLINGTON DIAS FERREIRA	SRE/DF	GGAF/DF	POSTO DE SERVIÇO JK
EDUARDO JUCHEM GUSSON	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS	SAF/PA	GGAF/PA	POSTO DE SERVIÇO DE BELÉM
ELCY MARIA DE ARAUJO	SSO/MS	GGAF/MS	POSTO DE SERVIÇO DE CAMPO GRANDE
ELIZETE MARIA SANTOS BARBOSA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ELVIRA RIBEIRO DA SILVA	SAR/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
EMERSON FERRAZ COELHO	SRE/SP	GGAF/RR/SP	GEO/RR/SP
EMERSON JOSINO ALVES	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA
ERIVELTON DA SILVA SANTOS	SRE/DF	GGAF/DF	POSTO DE SERVIÇO JK
ESPERIDIAO SANTOS NETO	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
EUGENIO HODNIUK JUNIOR	SSO/MT	GGAF/MT	POSTO DE SERVIÇO DE CUIABÁ
EUGENIO PACCELI AREIAS DO PRADO	SSO/ES	GGAF/ES	POSTO DE SERVIÇO DE VITÓRIA
FELIPE ALEXANDRE SIMOES LISBOA	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA
FELIPE JOSE MELFI PIZANO	SRE/SP	GGAF/RR/SP	GEO/RR/SP
FERNANDO COSSETTIN SAKIS	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
FERNANDO FERRARINI	SAR/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
FILIPE DE SOUZA ARAUJO	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
FRANCINALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ JUNIOR	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
FRANCISCA GONCALVES MAIA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
FRANCISCO HENRIQUE DIAS	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
GESSE DE AQUINO SILVA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
GISLENE TEIXEIRA PEREIRA	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
GLADISTONE SOARES	SSO/ES	GGAF/ES	POSTO DE SERVIÇO DE VITÓRIA
GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
GUILHERME ALVES MEIRA	SRE/SP	GGAF/RR/SP	GEO/RR/SP
GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
GUILHERME MAGALHAES MATEUS	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
HELLY PEDRISCH ALVES DA SILVA	SSO/RO	GGAF/RO	POSTO DE SERVIÇO DE PORTO VELHO
HENRIQUE HELMS	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
HENRIQUE MOREIRA DE ALMEIDA	SRE/DF	GGAF/DF	POSTO DE SERVIÇO JK
HUMBERTO ILO MOREIRA GUIMARAES JUNIOR	SSO/CE	GGAF/CE	POSTO DE SERVIÇO DE FORTALEZA
HUMBERTO MAIA DA SILVA	SSO/PA	GGAF/PA	POSTO DE SERVIÇO DE BELÉM
ISA ALVES PEDROSA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
ISAAC VELLOSO NUNES	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
JACINTA DE JESUS BARROSO AGUIAR PESSOA	SCD/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
JAILTON SOARES MENESES	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ

JAIR DA PURIFICACAO SILVA	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
JAIR EDUARDO DOS SANTOS	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
JOICE CORSO AMANTEA	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
JORDANO VITOR BICALHO	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA
JORGE LUIZ CARVALHO	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
JORGE LUIZ DE SOUZA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
JOSE AMERICO DE ALMEIDA JUNIOR	SSO/CE	GGAF/CE	POSTO DE SERVIÇO DE FORTALEZA
JOSE EMANUEL RODRIGUES ARAUJO	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
JOSE LUIS RODRIGUES	SRE/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DO GALEÃO
JOSIAS MARCOS CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
JOVENIO DE SOUZA ARAUJO	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
JULIAO LEMOS DA SILVA	SAR/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
JULIO CESAR BOMBARDA	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
KARINA CAZE TEIXEIRA LIMA	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
LAURO NORIYOSHI TERUYA	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
LEANDRO COSTA PEREIRA CRISPIM DE SOUSA	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
LENJANE DOS SANTOS MATIAS DE OLIVEIRA	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
LEONARDO DE CASTILHOS PEIXOTO	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	SRE/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DO GALEÃO
LETIZIA VIANA PLAUSINAITIS	SAR/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
LUCIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SANTANA	SSO/CE	GGAF/CE	POSTO DE SERVIÇO DE FORTALEZA
LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA	SIA/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
LUCILO JOSE NOGUEIRA DUARTE	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
LUIS CLAUDIO BATISTA	SAR/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
LUIS CLAUDIO MALLORCA NATAL	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
LUIZ BIGONHA GAZZOLA	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
LUIZ CARLOS CANDIDO	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA
MAICON MEDEIROS ARDIRSON	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
MANOEL BRAZ DE SOUZA	SAR/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
MANUEL JOAO DOS SANTOS SALDIDA	SAF/PA	GGAF/PA	POSTO DE SERVIÇO DE BELÉM
MARAJOARA RAMOS MELO DUFFLES TEIXEIRA	SRE/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DO GALEÃO
MARCELLO CRISTOVAO GUEDES VIRISSIMO	SSO/PA	GGAF/PA	POSTO DE SERVIÇO DE BELÉM
MARCELO CASER DE CARLI	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA	SRE/DF	GGAF/DF	GEOP
MARCELO MARTINS MARQUES	SRE/DF	GGAF/DF	POSTO DE SERVIÇO JK
MARCELO MIGUEL FREMDER	SRE/DF	GGAF/DF	GEOP
MARCIA DE ARAUJO PEREIRA	SSO/ES	GGAF/ES	POSTO DE SERVIÇO DE VITÓRIA
MARCOS FELIPPE LOPES LEDUR	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
MARCOS SIMPLICIO SOUSA DA SILVA	SRE/SP	GGAF/RR/SP	GEOP/RR/SP
MARIA CRISTINA CRUZ BRITO FERREIRA	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE

MARIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
MARIA JOSE BONFANTI RIOS	SCD/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES	SSO/ES	GGAF/ES	POSTO DE SERVIÇO DE VITÓRIA
MARILENA SCHLEDER ZAMFONATO	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
MARTA DOS SANTOS DA SILVEIRA	SSO/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE CAMPINAS
MONICA DJANIRA CARDOSO COTA	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
PEDRO BRAZ BOTELHO AMARAL	SRE/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DO GALEÃO
PEDRO GREGORIO DE MIRANDA ALVES	SRE/DF	GGAF/DF	GEOP
RAFAEL FEIGEL	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
RAFAEL WAMBIER DOS SANTOS	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
RAQUEL FERNANDA VIEIRA STELLA	SSO/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE CAMPINAS
REGIS LISE GERHARDT	SSO/RS	GGAF/RS	NURAC/RS
REYNALDO JOSE DOS SANTOS	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE	SSO/AM	GGAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
ROBERTO SERGIO SOBREIRA LINARD	SSO/PE	GGAF/PE	NURAC/PE
RODRIGO CASTILHO DOS SANTOS	SRE/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DO GALEÃO
RODRIGO COSTA DE FARIA	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA
ROGERIO ANSELMO DOS SANTOS	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
ROGERIO DE SA ARRAIS	SRE/DF	GGAF/DF	GEOP
RONEY DA CONCEICAO MADEIRA	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE CONFINS
ROSIVALDO DOMINGUES SA	SSO/PA	GGAF/PA	POSTO DE SERVIÇO DE BELÉM
SANDRA PELLEGRINI LIOTTI	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ	SAF/PA	GGAF/PA	POSTO DE SERVIÇO DE BELÉM
SILVANIA MARQUES MOURA	SSO/CE	GGAF/CE	POSTO DE SERVIÇO DE FORTALEZA
SUELY CONCEICAO BELFORT DOS SANTOS	SSO/RJ	GGAF/RJ	POSTO DE SERVIÇO DE MACAÉ
TADEU SPOSITO DO AMARAL	SSO/SC	GGAF/SC	POSTO DE SERVIÇO DE FLORIANÓPOLIS
THIAGO AMANAJAS DE AGUIAR	SRE/DF	GGAF/DF	POSTO DE SERVIÇO JK
THIAGO VAZ DA COSTA MILANI	SSO/BA	GGAF/BA	POSTO DE SERVIÇO DE SALVADOR
TIAGO GOMES ALVES	SSO/PR	GGAF/PR	EAC DE CURITIBA
TILSON DA SAUDE SOUSA	SSO/PR	GGAF/PR	POSTO DE SERVIÇO DE LONDRINA
VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES	SSO/MG	GGAF/MG	POSTO DE SERVIÇO DE PAMPULHA
WILLIAM EVARISTO BARBOSA	SRE/SP	GGAF/SP	POSTO DE SERVIÇO DE GUARULHOS
ZEILA MARCIA CARVALHO DA SILVA	SSO/SC	GGAF/SC	POSTO DE SERVIÇO DE FLORIANÓPOLIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 2249, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Alterar exercício, a contar de 8 de outubro de 2012, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO ATUAL	NOVO EXERCÍCIO
ADILSON MARCELO BOLDRINI	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
ADRIANA DA ROCHA JARRO	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
ADRIANA TEIXEIRA DE CASTRO	SCD/RJ	GFAC/RR/RJ
ADRIANO CARLOS CANOLLA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
ADRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	GVAG/SSO/SP	SSO/RR/SP
ALBERTO JOHNSON DA SILVA	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
ALBERTO PACHECO	PGFPF/DF	PF-ANAC
ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
ALEX DA SILVA DANTAS	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
ALEXANDRE HENRIQUES DA SILVA	AAR/SAR/DF	SAR
ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ	GTPOF/GPOF/SAF/DF	GTPO
ALTAIR GOMES PEREIRA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
ALYSSON CRISTIANO DINIZ	UR/AAF/SAF/RS	NURAC/RS
AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTA	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
AMILSON MANOEL DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
ANA LUISA DE SOUZA BARBA	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
ANA PAULA FERNANDES SCHENFELD	GTAA/GFIS/SRE/DF	GTAA
ANA VALERIA DA ROCHA LIMA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
ANDERSON FERREIRA ALVES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
ANDRE DA SILVA ARAUJO	GTGI/GLOG/SAF/DF	GTGI
ANDRE LUIS SILVEIRA MACHADO	AAF/UR/SAF/RS	NURAC/RS
ANDRE OLIVEIRA RAPOSO DANTAS	GTGO/GPOF/SAF/DF	GTFC
ANDRE RICHETTI	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
ANDREA GOMES NATIVIDADE	GER. DE CAPACITAÇÃO II/SCD/RJ	GTCA/RR/RJ
ANDREA VIEIRA FERNANDES DE SOUZA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
ANGELA PARREIRA BORGES	GTPOF/GPOF/SAF/DF	GTPO
ANGELO DE MENEZES E SILVA MARTINS	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
ANGELO SPIRANDELLI DE GODOI	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
ANTONIO DE QUADROS ANDRADE JUNIOR	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
ARLEN LIMA CORDEIRO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
AUSTRO DE ARAUJO FALEIROS	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
BEN HUR RICHTER ESCOBAR	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
BENILDES OLIVEIRA MACHADO	GTAA/GFIS/SRE/DF	GTAA
BRUNO HIDALGO RODRIGUES	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
BRUNO KRUCHAK BARROS	PGFPF/DF	PF-ANAC/DF
CAMILA DA SILVA MELLO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ

CARLOS ALMEIDA CARDOSO	GTGI/GLOG/SAF/DF	GTGI
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
CARLOS HENRIQUE VON MUHLEN DE SALES	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
CARLOS JACQUES DA SILVA JUNIOR	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
CASSIO CASTRO DIAS DA SILVA	GTAA/GFIS/SRE/DF	SRE
CECILIA MALTA JUCA PIMENTEL	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
CELSO DA SILVA ANDRADE	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
CESAR COSTA VIANA	GTGI/GLOG/SAF/DF	GTGI
CHARLES BRONSON DIAS	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	AAR/SAR/DF	SAR
CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
CLAUDIA LIMA BANDEIRA E SILVA BUARQUE	GTPOF/GPOF/SAF/DF	GTPO
CLAUDIA NUNES DE VASCONCELOS	AAR/SAR/DF	SAR
CLAUDIO DA SILVA LAGO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
CLAUDIO DA SILVA SAMPAIO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
CLEBER LIMA SILVA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
CLEBER RUFINO	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
CLEBIO FELIPE ABREU DA SILVA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
CLESO JOSE DA FONSECA FILHO	PGFPF/DF	PF-ANAC
DANIEL KOHWALTER CATARINO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
DANIEL WERNECK GONCALVES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
DANIELA CAMARA AMARAL SAVINI	GTPOF/GPOF/SAF/DF	GTPO
DANIELA CERVO DE TOLOZA	GTEV/ASCOM/DF	GTPC
DANIELLA DA SILVA MACEDO GUERREIRO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
DANILO SILVA PASSOS	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
DARCY BICHARRA	AAF/SAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
DENISE CARVALHO DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
DIMAS SCATOLINI	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
EDMILSON APARECIDO MARTINS	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
EDUARDO DIAS DIAZ CARVALHO	PGFPF/RJ	PF-ANAC/RR/RJ
EDUARDO SANTOS FURTADO	GTAF-RJ	GTAF/RR/RJ
EDUARDO VARDANEGA FRANCA	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
ELIZABETE ARAUJO CARNEIRO DE MELO	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
ELSIE EMIR SABOIA VIEIRA	AAR/SAR/DF	SAR
EMANUELLUS DE CASTRO FERNANDEZ	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
EMILIA DA CRUZ NOUTEL	GPPI/SAF/RJ	GTAF/RR/RJ
ENIO AUGUSTO DIAS DE FREITAS	AAR/SAR/DF	SAR
EVANOR SAMUEL BARTH	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
EVELYN PORTELA GIACOMINI	AAF/SAF/PR	SAF/PR
FABIANO DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
FABIO PERES DE BERREDO MARTINS	GTEV/ASCOM/DF	GTPC
FABIO DE ALMEIDA RODRIGUES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
FABIO KRUSCHEWSKY LEMOS	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
FABIO OIKAWA DOS SANTOS	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
FABRICIO AMARAL SIQUEIRA	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
FELIPE CARDOSO DE ALMEIDA	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
FELIPE CRISTIANO RODIO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
FELIPE GONZALEZ GONZAGA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ

FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
FERNANDO GODENY AVELINO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
FERNANDO JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
FERNANDO LUIS WERNECK FERREIRA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
FERNANDO MARIANO PACHECO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
FIRMINO COTA DE SOUZA JUNIOR	AAR/SAR/DF	SAR
FRANCISCO CARLOS ARAUJO COSTA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
FRANCISCO CLEBER MACHADO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO	AAR/SAR/DF	SAR
GILBERTO JOSE TEIXEIRA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
GUILHERME GARCIA MOMM	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
GUSTAVO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	PGFPF/DF	PF-ANAC
GUSTAVO LIMA CARNEIRO	AAR/SAR/DF	SAR
GUSTAVO LUIZ URRUTH	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
GUSTAVO MACHADO COELHO	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARAES	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
HELIA PORTELA DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
HELIO FERNANDES MORAES DE SENA	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
HELOINA OLIVEIRA DE SOUZA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
HENRIQUE BONITZ ROZENO SOARES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANCO	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
HENRIQUE HIEBERT	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
HILDEBRANDO OLIVEIRA	GTAA/GFIS/SRE/DF	GTAA
IARA BARBOSA DA COSTA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
IORANS PEREIRA DE SOUZA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
JAKELLINE LOPES VENSON	GTGI/GLOG/SAF/DF	GTGI
JENNIFER DE OLIVEIRA PACHECO	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
JOÃO AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS	GFIS/SRE/RJ	GEOP/RR/RJ
JOAO DA CRUZ BARBOSA NETO	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/SAF/PE
JOAO FLAVIO REIS NEGRETI	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
JONAS ERNANDES SALVADOR	ASO/SSO/SP	SSO/RR/SP
JONILSON MARTINS SILVA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
JORGE DOS SANTOS SINFRONIO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
JORGE GUEDES VARELA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
JORGE HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
JORGE LUIZ DE SOUZA	P. DE SERV. MACAÉ/RJ	POSTO DE SERVIÇO MACAE
JOSE EFIGENIO BERNARDES DO VALE	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI	AAF/UR/SAF/RS	NURAC/RS
JOSE JORGE SANT ANNA RODRIGUES	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
JOSE LUIS DE OLIVEIRA XAVIER DA COSTA	GER. DE CAPACITAÇÃO III/SCD/RJ	GTCA/RR/RJ
JOSE RAMOS JUNIOR	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
JOSE STENIO SANTOS LOPES	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
JOSE VOLTER MORAIS COUTINHO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
JULIANA MONGON PETRONI	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
JULIO CESAR CORREA BUZZI	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
JULIO CESAR NATTI PINTO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
LAWRENCE JOSUA FERNANDES COSTA	AAR/SAR/DF	SAR
LEANDRO ALVES RODRIGUES	AAR/SAR/DF	SAR
LEANDRO BORGES ALCANTARA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ

LEILA SIQUEIRA DE PAULA	AAF/SAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
LEONARDO SANTANA RIBEIRO	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
LORENA MASCARENHAS FERREIRA	GTGI/GLOG/SAF/DF	GTGI
LUCAS DE SOUZA FRAGA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
LUCIANO BERNARDO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
LUCIANO DE ALCANTARA TRAVASSOS	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
LUIZ CARLOS RIBEIRO	GTEV/ASCOM/DF	GTPC
LUZELI PINHEIRO GOMES	GER. DE CAPACITAÇÃO II/SCD/RJ	GTCA/RR/RJ
MARA RUBIA OLIVEIRA SANTOS	AAF/SAF/AM	POSTO DE SERVIÇO DE MANAUS
MARCELO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS	PGFPP/DF	PF-ANAC
MARCELO DE LACERDA COSTA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
MARCELO VICENTE DE AZEVEDO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
MARCIO ANDRE DO VALLE	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
MARCIO LUIS ESTEVAN DOS SANTOS	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
MARCIO LUIZ DEODORO KELLY	GTGI/GLOG/SAF/RJ	GTAF/RR/RJ
MARCO ANTONIO PASSOS BRANDAO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
MARCO ANTONIO RIBEIRO MACHADO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
MARCO AURELIO MELLUCCI E FIGUEIREDO	PGFPP/DF	PF-ANAC
MARCO AURELIO MORAIS LIMA	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
MARCOS DA SILVA ANDRADE	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH	AAR/SAR/DF	SAR
MARIA DA LUZ DA SILVEIRA FIALHO	AAF/UR/SAF/RS	NURAC/RS
MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
MARIA DE FATIMA FREITAS GONCALVES	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
MARIA PIRES DE MORAES SCHRAMM	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO	GTCO/GPOF/SAF/DF	GTFC
MARILZA BESSA	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
MARIO EGBERTON SILVA DE ALENCAR	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
MAURO SERGIO BOTELHO DOMINGUES	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
MELINA ZABAN CARNEIRO	GTGI/GLOG/SAF/DF	GTGI
MELISSA SWAROSKI	AAF/SAF/PR	SAF/PR
MICHAEL GARCIA CARRINGTON	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
MURILO NAMUR DE SOUSA MACHADO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
NAARA CHAVANTE SOUZA	GTAA/GFIS/SRE/DF	GTAA
NADJA ADRIANO DE SANTANA AZEITUNO	PGFPP/DF	PF-ANAC
NAIRA GARCIA DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
NAIRO WINCK COLVERO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
NELSON DE AZEVEDO PETRA BITTENCOURT	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
NEUSA DE MELO THOMAZ	AAF/UR/SAF/RS	NURAC/RS
ONEIDA PESSOA ALBUQUERQUE	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
ORLANDO DUARTE GOMES ALMEIDA	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
PABLO MACEDO XIMENES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
PAULO JOSE DESTRO	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
PAULO SERGIO DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
PEDRO PAULO PEREIRA DE MELLO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
RAFAEL ASSUNCAO DOS SANTOS	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
RAIMUNDO JUAREZ NETO	PGFPP/DF	PF-ANAC
REINALDO CORNELIO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP

REINALDO GIUSTI EGAS	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
RENATA RESENDE RAMALHO COSTA BARROS	PGFPP/DF	PF-ANAC
RICARDO CARDOSO MACHADO	AAF/UR/SAF/RS	NURAC/RS
RICARDO NUNES	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
RINALDO BALDASSARI MEDEIROS	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
RITA DE CASSIA BARBOSA GUIMARAES FRANCISCO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
ROBERTO CEBRIAN TOSCANO	PGFPP/DF	PF-ANAC
ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
RODRIGO CAMARGO CASSIMIRO	GTAA/GFIS/SRE/DF	GTAA
RODRIGO CESAR FRANCA DE ALBUQUERQUE	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
RODRIGO HONORATO MATOS	PGFPP/DF	PF-ANAC
RODRIGO KANTEK ZADUSKI	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
RODRIGO MARADEI MIRANDA	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
RODRIGO VIANA TORRES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
RUI MASAHIRO SAWADA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
SAMUEL MEZO	GTAF-SP/SAF/SP	GTAF/RR/SP
SAMUEL SILVA CRUZ	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
SANDER CARNEIRO	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
SERGIO HENRIQUE BORGES DA CRUZ	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
SERGIO RODRIGUES DE PAULA	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
SERGIO SODRE DE SOUZA	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
SIMONE FERREIRA SIMAO	ASO/SSO/SP	SSO/RR/SP
SONIA CARNEIRO DA SILVA	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
STENIO CAMPANHOLA NEVES	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
SUELI NERY	GTCO/GPOF/SAF/DF	GTFC
SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
THAIS TOLEDO ALVES	PGFPP/DF	PF-ANAC
TULIO CAMARGO DA SILVA	GTDO/SAF/DF	GTAS
VALDEMAR JOSE DA SILVA	UR/AAR/SAR/SP/SJC	SAR/RR/SJC
VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
VANDERSON MACHADO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP
VERA LUCIA DA SILVA EVARISTO	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
VICTOR MELO FREIRE	GTCO/GPOF/SAF/DF	GTFC
VITOR PANETTO DO NASCIMENTO	UR/AAR/SAR/RJ	SAR/RR/RJ
VIVIANE SANTOS SILVA	GTCO/GPOF/SAF/DF	GTFC
VOLNEI CORBELLINI	GTAF-RJ/SAF	GTAF/RR/RJ
WANDERSON COSTA	UR/AAF/SAF/PE	NURAC/PE
WILSON AGRA MARAPODI	PGFPP/DF	PF-ANAC
WILSON MOSCA SEGUNDO	UR/AAR/SAR/SP	SAR/RR/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 2250, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 8 de outubro de 2012, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
ALEXANDRA GODOY ROSA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
ALEXANDRE MARQUES BENTO	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
AMANDA SILVA DE SOUZA LANDIM	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
ANA TEREZA DE PAOLI FARIA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
ANDRE LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
ANDRE LUIS FERREIRA NABUCO	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
BARBARA MARIA DE ALENCAR PEDROSO	SAF/DF	SGP/DF	SGP
BETANIA REGINA DA SILVA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
BIANCA FIUZA DUMAS	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
CARLA DE SOUZA RAMOS MENDES	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
CAROLINA DOS SANTOS COSTA	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
DANIELA MARIA DOMINGUEZ COSTA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
DENISE MACHADO ARAUJO DE ASSIS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
DIEGO DOS SANTOS LIMA DE BARROS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
EDSON SANTOS DA SILVA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
ELIANA MONIWA TADA	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
FABIANE FERNANDES DA SILVA	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
FABIO CHAGAS DA COSTA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
FARLEY BRAZ DE OLIVEIRA FIORINI	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
FELIPE CARRIJO ALVES	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
FERNANDA ALVES E SILVA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
FERNANDA MATTOS CARPINTEIRO DOS SANTOS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
GUILHERME ARTHUR BELOTTO SCALABRIN	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
HARLEM SOUZA LIMA	SAF/DF	SGP/DF	SGP
JOAO CARLOS SARDINHA JUNIOR	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
JOAO LUIZ DA SILVA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
JOEL PORTO GOMES	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
JORGE BERNARDO OLIVEIRA DA SILVA	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
LIANA MARQUEZ NASCENTES	SAF/DF	SGP/DF	SGP

LUCIANO DE SOUSA JARDIM	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
LUIZ ALEXANDRE BARUCKE MARCONDES	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
LUIZ CARLOS PEREIRA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
LUIZ PAULO BELTRAO FREDERICO	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
MARCELA NEVES DE MEDEIROS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
MARCIO SUSUMU MURAKAMI	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
MARIANA CAMPOS SILVA MENDES	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
MAURICIO MOTHE LINHARES	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
OTAVIO ALVES GALVAO JUNIOR	SAF/DF	SGP/DF	SGP
PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
PATRICIA ARAUJO PAPARIELLO	SAF/DF	SGP/DF	GAPE
PATRICIA MARIA DOS SANTOS CORREA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
PAULO GEOVANE DE JESUS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
RAFAEL DA COSTA SANTIAGO	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
RENATA GONCALVES CAMELO	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
ROSANE LINO DE VASCONCELLOS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
THALITA VALERIO	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS	SAF/DF	SGP/DF	GTRQ
VALERIA PEREIRA BASTOS	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
VANESSA DOS SANTOS JANUARIO MACHADO	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ
VITOR HUGO DUARTE DA SILVA	SCD/RJ	SGP/RR/RJ	GTCA/RR/RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 2251, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 8 de outubro de 2012, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
EDUARDO VIANA BARBOSA	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
FABIO BARBOSA MARRA	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
ILANA DE CASTRO GUIMARAES	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
KELLY CRISTINA MEIRA PASSAMANI AGLE MACHADO	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI

LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
MARCOS VINICIUS NEVES ALMEIDA	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
PEDRO COLARES RIBEIRO DA LUZ	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
RENATA CRUZ RODRIGUES	ASCOM/DF	SAF/DF	GTGI
RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART	SCD/RS	SAF/RS	NURAC/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 2252, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 8 de outubro de 2012, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR	SCD/RJ	SPI/RR/RJ	GFAC/RR/RJ
RODRIGO MOTA NARCIZO	SCD/RJ	SPI/RR/RJ	GFAC/RR/RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 2253/SAF, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC no exercício do cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XI do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinados com o art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, diante da reestruturação institucional promovida pela Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo nº 00058.079726/2012-51, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a contar de 8 de outubro de 2012, os servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO ANTERIOR/UF	LOTAÇÃO ATUAL/UF	EXERCÍCIO ATUAL
ALEXANDRE BARBOSA VIANA	SCD/RJ	SIA/RR/RJ	GTSG/RR/RJ
FABIA RODRIGUES DA FONSECA	SCD/RJ	SIA/RR/RJ	GTSG/RR/RJ
MARCOS FRANCA VIANA	SCD/RJ	SIA/RR/RJ	GTSG/RR/RJ
ROSANA ROQUE VAZ	SCD/RJ	SIA/RR/RJ	GTSG/RR/RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

14 - PORTARIA Nº 2266, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010 e o Memorando nº 290/2010/DAF/SAF/UR/Porto Alegre, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores ALEXANDRE BRANDÃO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 356918 e JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, Matrícula SIAPE nº 1580143, a conduzirem os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pelo Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (*)

(*) Ver tabela integral – Anexo II ao BPS.

2 - SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO RBAC 121/135).

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Alan Teles de Lima
Carlos Augusto Castilho
Claudia Renata Garcia Leal
Daniel Lawrance

Danúbia Brandão
Eduardo Emerick
Eduardo Ribeiro Ferreira
Frederico Mesquita
João Batista da Silva Junior
José Magri Veloso
Jose Maria Celestino de Lima
Lucas Novakoski de Oliveira
Luciana Reis Serafini
Marcinele Coelho Ferreira
Marco Antonio Buin Zumioti
Mavenier de Barros Júnior
Moisés Fogaça
Murilo Batista Barbosa
Paulo Cesar Machado Claudino
Rayanne Sousa Silveira
Rodrigo Cesar Arruda Machado
Ronaldo Nunes da Silva
Thiago Padilha Peixoto
Umberto Cunha de Souza
Wagner A. dos Santos

concluíram o curso SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO RBAC 121/135), realizado em Brasília/DF, com carga horária de 40 horas-aula, de 1 a 5 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 - TREINAMENTO DE FACILITADOR EM CRM. (*)

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Agnello Saione Filho
Alexandre Aparecido Barbosa Sandoval
Alfredo Baganha Teixeira
Ana Camila Andrade
Ana Maria Baldo
Aury Alberto Becker Filho
Cecília Sousa Nascimento Cunha
Cesar Augusto Silva
Christiane da Costa Correa Leite
Denísia Ferreira
Evandro Ferreira
Gisele Corrêa Fila

Gustavo Lima de Moraes
José Antonio Quadros
Jose Mauricio da Silva Mathias
Josenilson Aguiar de Souza
Lucas Novakoski de Oliveira
Luiz Carlos Fernandes de Souza Filho
Marcia Scheeffeffer Silveira
Mayara Pereira Belline
Myrian Mota
Paulo Cesar Machado Claudino
Raphaél Ribamar Moreira da Silva
Roberto Leipnitz
Rodolfo Nicol
Rodrigo Luiz de Souza Rodrigues

concluíram o TREINAMENTO DE FACILITADOR EM CRM, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 33 horas, de 24 a 28 de setembro de 2012.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no BPS V.7 N° 42, de 19 de outubro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - FAMILIARIZAÇÃO TEÓRICA BOEING 757/767. (*)

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Antonio de Quadros Andrade Júnior
Ari Neves Guimarães Júnior
Daniel Carlos Pinheiro Pereira
Edmilson Aparecido Martins
Eduardo Biasotto
Emanuells de Castro Fernandez
Evandro Siqueria Campos
Fabio Oikawa dos Santos
Fausto Enokibara
Gustavo de Souza Pinto
Jorge Luiz Alquéres Ferreira
José Volter Moraes Coutinho
Marcelo Soares Amorim
Mauricio de Paula Ferreira Veloso
Mauro Ramos da Silva
Plinio Luis Ribeiro
Reinaldo Cornelio
Ricardo Barbosa de Oliveira

Robson Portugal de Carvalho
Rodrigo Hirayama
Rui Carlos Josino Alexandre
Wiler Gallo Filho
Wissler Moura Pimentel

concluíram o curso FAMILIARIZAÇÃO TEÓRICA BOEING 757/767, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 35 horas, de 24 a 28 de setembro de 2012.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no BPS V.7 N° 42, de 19 de outubro de 10/2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - FORMAÇÃO INSPAC EM SERVIÇOS AÉREOS – 02/10/2012. (*)

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Adiel Costa Batalha
Adriane Maria Gaspar
Bruno Lopes Pinheiro
Denis Ribeiro Franca
Gustavo Schettino Santos
Jose Americo de Almeida Junior
Luciano Cesar Brito de Almeida
Marcos Duarte Lins
Raquel Fernanda Vieira Stella
Regis Lise Gerhardt
Ricardo Raposo Xavier Leite
Roberto Sérgio Sobreira Linard
Silvania Marques Moura

concluíram o curso FORMAÇÃO INSPAC EM SERVIÇOS AÉREOS, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 32 horas, de 2 a 5 de outubro de 2012.

(*) Republicado por ter saído com incorreção na lista de aprovados no BPS V.7 N° 42, de 19 de outubro de 10/2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - FORMAÇÃO INSPAC EM SERVIÇOS AÉREOS – 01/10/2012. (*)

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do

Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Ana Lúcia Clemente Montalvão Neri
Analee Conceição Lopes da Veiga
Anderson Reimão Machado Pinto
Conde Foua Anderaos
Danilo Parra
Eduardo Otavio Goulart de Oliveira
Erivelton da Silva Santos
Flávio José da Ressurreição Guerra
Gabriella Carvalho Nunes
Henrique Moreira de Almeida
Jose Luis Rodrigues
Lauro Noriyoshi Teruya
Lenijane dos Santos Matias de Oliveira
Leonardo Florêncio Pereira
Marajoara Ramos Melo Duffles Teixeira
Marcelo Martins Marques
Pedro Braz Botelho Amaral
Rodrigo Castilho dos Santos
Sandra Pellegrine Liotti
Thiago Amanajás de Aguiar
William Evaristo Barbosa

concluíram o curso FORMAÇÃO INSPAC EM SERVIÇOS AÉREOS, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 32 horas, de 1 a 4 de outubro de 2012.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no BPS V.7 N° 42, de 19 de outubro de 10/2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - ACEITAÇÃO DE GRANDES MODIFICAÇÕES E REPAROS DURANTE AS VISTORIAS TÉCNICAS DE AERONAVES

A Gerente Técnica de Capacitação Substituta, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União N.º 180, Seção 1, pág. 30, de 21 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Edmilson Aparecido Martins
Felipe Cardoso de Almeida
Jose Jaetis Rosario
Mario Lehmert Renaud

Mario Egberton Silva de Alencar
Nairo Winck Colvero
Neodir José Comunello
Reinaldo Cornelio
Renato Crucello Passos
Ricardo Barbosa de Oliveira
Rinaldo Baldassari Medeiros
Robson Portugal de Carvalho
Sergio Rodrigues de Paula
Valdemar José da Silva
Vanderson Machado
Wissler Moura Pimentel

concluíram o curso ACEITAÇÃO DE GRANDES MODIFICAÇÕES E REPAROS DURANTE AS VISTORIAS TÉCNICAS DE AERONAVES, realizado em São José dos Campos/SP, com carga horária de 6 horas-aula, em 5 de setembro de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

8 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2213, de 18 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7, Nº 42, de 19 de outubro de 2012, páginas 7 e 8, onde se lê:

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
SAF	Carolina dos Santos Costa	Thiago Trindade Daisson Santos

leia-se:

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
SAF	Eric Pessoa Saldanha	Daniel Bona Sousa

9 - RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01/SGP de 19 de outubro de 2012, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço V.7, Nº 42, de 19 de outubro de 2012, página 8, onde se lê:

Número do Processo	Nome do Servidor	Idioma	Provisão
60800.021225/2011-77	GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA	Inglês	R\$ 1.280,00

leia-se:

Número do Processo	Nome do Servidor	Idioma	Provisão
60800.021225/2011-77	GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA	Inglês	R\$ 1.340,00

10 - RETIFICAÇÃO

No Anexo IV da Apostila nº 6, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 7, nº 40 S1(Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, onde se lê: "Alexandre Alvim Pereira", leia-se: "Alexandre Alvim Ferreira".

11 - RETIFICAÇÃO

No Anexo VII da Apostila nº 10, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 7, nº 40 S1(Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, onde se lê: “Luzia Glória Cavadas Pacheco - Portaria nº 2609, publicada no DOU de 02/01/2012”, leia-se: “Renata Motinha Nunes - Portaria nº 1921, publicada no DOU de 24/09/2012” ; e onde se lê: “Dino Ishikura - Superintendência de Aeronavegabilidade, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos”, leia-se: “Dino Ishikura - Superintendência de Aeronavegabilidade, em São José dos Campos -Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica